

PROJETO DE LEI N.º 3.772-A, DE 2019
(Da Sra. Margarete Coelho)

Inscribe o nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.772, de 2019, da ilustre Deputada Margarete Coelho, pretende inscrever no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria, em Brasília-DF, o nome de Esperança Garcia, que fora escrava no Piauí Colonial, durante o século XVIII e que lutou contra a sua condição de escravizada junto às autoridades governamentais.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Cabe-nos, agora, analisar o mérito cívico-cultural dessa proposição legislativa no âmbito da Comissão de Cultura.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Todos sabemos que a História é um processo de construção coletiva e não feita apenas por alguns personagens de vulto. No entanto, nossa história oficial, tão bem reproduzida nos livros didáticos e ministrada nas escolas, tem primado pelo relato dos feitos e fatos protagonizados por elementos ligados aos segmentos dominantes da sociedade brasileira. Tanto assim é que, só muito recentemente, graças aos estudos da nova história social, tem-se resgatado a participação do negro na luta e resistência contra a escravidão que lhe foi imposta pelo colonizador português.

Capítulo importante dessa história se deu na então Província do Piauí, em pleno século XVIII, quando uma escrava de nome Esperança Garcia, diante dos maus tratos a que era submetida, redige uma carta ao governador do Piauí.

Esperança era casada e pertencia a uma das fazendas reais que foram incorporadas à Coroa depois da expulsão dos jesuítas. Era a Fazenda dos Algodões, na jurisdição de Nazaré, administrada pelo capitão

Antônio Vieira do Couto. Esperança aí vivia com o marido, mas foi levada pelo capitão para cozinhar na sede da Inspeção de Nazaré. Além de ser separada de seu esposo, Esperança, na condição de escravizada, era constantemente vítima de castigos corporais. Não suportando mais essa situação, Esperança escreveu uma carta ao governador do Piauí, datada de 6 de setembro de 1770.

Vale a pena transcrever a carta escrita por ela:

“Eu sou uma escrava de V.S. da administração do capitão Antônio Vieira do Couto, casada. Desde que o capitão para lá foi administrar, que me tirou da fazenda dos Algodões, onde vivia com meu marido, para ser cozinheira da sua casa. Onde nela passo muito mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho meu, sendo uma criança, que fez extrair sangue pela boca, em mim não posso explicar que sou colchão de pancadas, tanto que caí uma vez do sobrado abaixo; por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar há três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Pelo que peço a V.S. pelo amor de Deus e do seu valimento ponha os olhos em mim, ordenando, digo mandar, o Procurador que mande para a Fazenda aonde ele me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha. De V. Sa. sua escrava Esperança Garcia.”¹

A carta era acompanhada de outro documento que confirmava os maus tratos que lhe eram infligidos quando fugia para encontrar o marido, o que lhe era proibido. Além de denunciar que o administrador da fazenda tratava mal a todos os escravos, Esperança o acusava de usá-los para tarefas referentes a seus negócios pessoais.

Essa carta de Esperança constitui um importante documento histórico, tendo sido divulgada pelo historiador Luís Mott. Segundo ele, a carta representa um documento inédito por ter sido escrita por uma escrava letrada, o que não era nada comum na época, uma vez que os escravos não tinham acesso a nenhum tipo de instrução. Esperança deve ter aprendido as primeiras letras com os padres jesuítas. Outro aspecto importante é a sua coragem e audácia em recorrer à autoridade do governador para reverter sua situação e denunciar os maus-tratos a que era constantemente submetida e solicitar providências, no sentido de retornar a viver maritalmente com seu esposo e poder batizar seus filhos.

Em reconhecimento a esse papel histórico e pioneiro de Esperança Garcia, a Ordem dos Advogados do Brasil – seção Piauí, resolveu outorgar-lhe o título de primeira advogada do Estado, por considerar que sua carta constitui uma petição em que pleiteia o acesso à justiça e o alcance de direitos.

O exemplo de Esperança Garcia não ficou esquecido no passado. Sua luta serviu de estímulo a outras mulheres negras, conforme atesta a justificativa da proposição:

“Em abril de 1994, foi criado o coletivo de mulheres negras Esperança Garcia no Piauí, entidade civil organizada, composto apenas por mulheres negras, que tinha como papel fundamental a luta por projetos sociais e políticos, visando à elevação da autoestima da mulher negra no estado, ao passo que objetivava o desenvolvimento de atividades comunitárias. Ademais, em Nazaré do Piauí, cidade onde Esperança Garcia viveu grande parte de sua história, foi fundada uma maternidade com seu nome como forma de homenageá-la”.

¹ SCHUMAHER, Schuma e BRAZIL, Erico Vital (orgs.). **DICIONÁRIO MULHERES DO BRASIL**: de 1500 até a atualidade biográfico e ilustrado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 206-207.

E mais:

“A elevação de monumento em homenagem a Esperança Garcia no Centro Artesanal de Teresina-PI, um ponto turístico da cidade, ao lado de personalidades importantes para a história do Estado, como o poeta Torquato Neto, foi uma forma de representação, conferindo rosto a uma mulher que se tornou símbolo do ativismo negro dentro na história piauiense, já que não se tem registros visuais de sua fisionomia”.

Face ao exposto, emitimos PARECER FAVORÁVEL à presente proposição, ao tempo em que parabenizamos a Deputada Margarete Coelho por ter trazido ao conhecimento do Parlamento a história de vida de Esperança Garcia, na sua luta e resistência à escravidão e pelo resgate da dignidade humana.

O nome de Esperança Garcia vem se juntar a outros importantes heróis e heroínas negros cujos nomes já se encontram inscritos no Panteão da Pátria, a exemplo de Zumbi dos Palmares e sua esposa Dandara, Francisco José do Nascimento – o “Dragão do Mar”, Luiz Gama e Luíza Mahin.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.772/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Felício Laterça, Igor Kannário, Luciano Ducci, Luiz Lima, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tiririca, Vavá Martins, Daniel Silveira, Darci de Matos, David Miranda, Diego Garcia, Felipe Carreras e Paulo Teixeira.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente